



Câmara Municipal

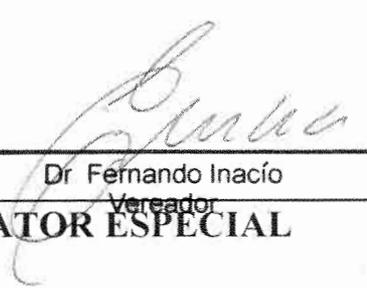
da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 22/03/2.021, e registrado sob o nº 64/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda nº 01/2.021, apresentada pelo nobre Vereador Dr. Edson Fernando Inácio, que Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos** adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 2.160.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 23 de março de 2.021.



Dr Fernando Inácio
Vereador

RELATOR ESPECIAL

